



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2019

MINUTA DA ATA Nº 12/2019

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

----- Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes. -----

----- Depois de todos terem ocupado os seus lugares, à exceção do vereador José Francisco Rolo, que informou que chegará mais tarde, por se encontrar a participar numa cerimónia na EPTOLIVA, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

Assuntos

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador João Paulo Albuquerque. O Presidente da Câmara e o Vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: -----

1.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE

1.1.1 – ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2019-----

----- O vereador João Paulo Albuquerque registou o seu agrado pela forma como o processo eleitoral foi conduzido no concelho de Oliveira do Hospital, afirmando que “correu tudo bem”.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º11/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE MAIO-----

----- A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, adiar a aprovação da ata em questão para a próxima reunião, em virtude da mesma não ter sido ainda analisada pelos senhores vereadores. -----

2.2 - RATIFICAÇÕES -----

2.2.1 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR -----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social, com o número de registo 9359, de 8 de maio de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.100/6, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, João Paulo Albuquerque, Nuno Ribeiro e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador Carlos Carvalheira, ratificar a decisão do Presidente da Câmara que por despacho, datado de 23 de maio de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, isentou a D.ª Cindy da Rocha Mendes Nabais, residente em Felgueira Velha, freguesia de Seixo da Beira, do pagamento do transporte escolar da sua filha Leonor Mendes Nabais, de 6 anos, a frequentar o 1.º ano da Escola Básica do 1.º Ciclo de Ervedal da Beira.-----

2.2.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS -----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social, com o número de registo 9297, de 8 de maio de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/71, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Presidente da Câmara que por despacho, datado de 23 de maio de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a atribuição à D.ª Maria Isabel da Costa, residente em Lagares da Beira, de um subsídio de emergência ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso. -----

2.3 - LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS/OUTRAS - EMISSÃO DE PARECER -----

2.3.1 - SPORTING CLUBE DE TRAVANCINHA - "7.º PASSEIO DE MOTORIZADAS ANTIGAS" -----

D.A.G.F.

----- Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 10083, de 15 de maio de 2019, associado ao processo número 2019/450.10.213/39, remetido pelo Sporting Clube de Travancinha, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo 9716, de 16 de maio de 2019, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, por este concelho, do "7.º Passeio de Motorizadas Antigas", a ter lugar no dia 9 do mês de junho, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo. -----

2.3.2 - MUNICÍPIO DE SEIA - PROVA DESPORTIVA BTT "MARATONA DE SEIA XCM - ALDEIA DE MONTANHA" -----

D.A.G.F.

----- Tendo presente o e-mail, com o registo de entrada número 8556, de 30 de abril de 2019, associado ao processo número 2019/450.10.213/37, remetido pelo Município de Seia, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo 9662, de 15 de maio de 2019, deliberou, por todos os membros presentes, emitir parecer favorável à passagem, por este concelho, de uma prova desportiva em BTT denominada “Maratona de Seia XCM - Aldeia de Montanha”, a ter lugar no dia 9 do próximo mês de junho, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo.-----

2.4 - BAIRRO JOÃO RODRIGUES LAGOS - REGISTO DE PRÉDIOS -----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo que a Câmara Municipal terá adquirido, por doação verbal da qual não existem quaisquer registos, um prédio de Manuel Rodrigues Lagos, solteiro, no ano de 1956, não se sabendo precisar dia e mês, desconhecendo-se todos e quaisquer elementos identificativos do mesmo, nomeadamente artigo matricial, sito na extinta freguesia de Oliveira do Hospital e atual União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, materializando, nessa doação, o desejo antigo de seu irmão João Rodrigues Lagos, o qual veio a dar nome ao bairro para famílias pobres que se veio posteriormente a construir. -----

----- No prédio supra indicado a Câmara Municipal procedeu à construção de vinte e cinco (25) casas com os respetivos logradouros, constituindo prédios urbanos que, no seu conjunto, constituem o Bairro João Rodrigues Lagos. -----

----- Esta construção foi concluída no ano de 1959, tendo-se no mesmo ano procedido à inscrição na matriz dos referidos prédios urbanos, aos quais correspondem as seguintes descrições:-----

----- **Casa 1** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 245,00 m², sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 507-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 2** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 246,00 m², sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 509-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 3** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 162,455 m², sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 511-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 4** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 245,50 m², sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 513-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 5** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 162,455 m², sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 515-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 6** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 162,455 m², sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 517-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 7** – Casa de habitação com 1 andar com 5 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 245,50 m², sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na

----- **Casa 20** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 328,00 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 545-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 21** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 253,50 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 547-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 22** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 253,50 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 549-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 23** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 872,22 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 551-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 24** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 872,40 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 553-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- **Casa 25** – Casa de habitação com 1 andar com 6 divisões, com anexo e logradouro, com a área de 872,22 m2, sita ao Bairro João Rodrigues Lagos, 3400-126 Oliveira do Hospital, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços sob o artigo n.º 555-U e não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

----- Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **Tendo por base a informação prestada e considerando que os supra mencionados prédios não se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, bem como a necessidade e urgência de o fazer, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, dar início ao processo de justificação notarial, para fins de registo predial, conferindo, desde já, poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para representar este órgão e assinar a correspondente escritura de justificação notarial a outorgar no dia 31 do corrente mês de maio, em virtude do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, à data, se encontrar ausente. -----**

2.5 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - LAURINDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES -----

D.A.G.F.

----- Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, com o número de registo 9535, de 13 de maio de 2019, relativamente à situação de um prédio urbano sito na Rua do Cabecinho, no lugar de Seixas, freguesia de Seixo da Beira e que se destina a ser adquirido no âmbito do projeto de aquisição de imóveis degradados, e que a seguir se transcreve na íntegra: -----

----- *“Em cumprimento do solicitado por V. Ex.ª venho deste modo prestar informação relativamente à situação de um prédio urbano sito na Rua do Cabecinho, no lugar de Seixas, freguesia de Seixo da Beira e que se destina a ser adquirido no âmbito do projeto de aquisição de imóveis degradados para fins sociais. -----*

----- Trata-se de um prédio urbano, correspondente ao artigo urbano n.º 686, da freguesia de Seixo da Beira, com a área de implantação de 56,0 metros quadrados, constituído por dois pisos, sito na Rua do Cabecinho, no lugar de Seixas, freguesia de Seixo da Beira.-----

----- O mesmo prédio pertencia a Laurinda da Conceição Gonçalves e pertence atualmente aos respetivos herdeiros, sendo seus atuais proprietários, em comum e sem determinação de parte ou direito, os seguintes: -----

----- a) Maria Helena Gomes Gonçalves da Costa, com o NIF 104230053, viúva, residente na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira; -----

----- b) Laurinda Gomes Fernandes, com o NIF n.º 173360505, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Afonso Pereira Henriques, ambos residentes em Garein (Landes), França; -----

----- c) Laurinda da Conceição Gonçalves da Costa Torres, com o NIF 209699108, Natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Hermínio José Cunha Torres, ambos residentes na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira.-----

----- Assim, tendo em vista o cumprimento do projeto de aquisição de imóveis degradados para fins sociais, o qual tem cobertura orçamental através de inscrição nas GOP, na rubrica 03/006/2013/2 e no Orçamento da Despesa através da rubrica 02/07010202, pelo valor de 5.000,00 €, que é também o montante do saldo disponível, propõe-se a aquisição do referido prédio, pelo valor de 2.500,00 € resultante da negociação ocorrida em contactos estabelecidos para o efeito, devendo, em caso de concordância, ser tomada deliberação no sentido de proceder à aquisição, pelo referido valor de 2.500,00 €, do prédio urbano composto de casa com dois andares e dependências, com a área de implantação de 56,0 metros, e área bruta de construção de 80,0 metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua, de Nascente com João Ventura, de Sul com Servidão e de Poente com Rua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 686, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital. -----

----- Mais proponho que, considerando que o prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, se proceda ao ato de justificação notarial conjuntamente com a compra e venda, tendo por base os documentos comprovativos de Procedimentos simplificados de Habilitação de Herdeiros, um deles pelo falecimento da titular inicial do imóvel, Laurinda da Conceição Gonçalves, o outro pelo falecimento do marido da Herdeira Dona Maria Helena Gomes Gonçalves da Costa, sendo que a justificação e a compra e venda deverá ser feita em relação a: -----

----- a) Maria Helena Gomes Gonçalves da Costa, com o NIF 104230053, viúva, residente na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira; -----

----- b) Laurinda Gomes Fernandes, com o NIF n.º 173360505, natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Afonso Pereira Henriques, ambos residentes em Garein (Landes), França;-----

----- c) Laurinda da Conceição Gonçalves da Costa Torres, com o NIF 209699108, Natural da freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Hermínio José Cunha Torres, ambos residentes na Rua da Canada Santa, n.º 6, Seixas, 3405-404 Seixo da Beira.-----

----- A documentação necessária à preparação do ato notarial e respetivo registo encontra-se em formato de papel na posse deste gabinete. -----

----- À consideração superior, -----

----- Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

----- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- Em face do exposto, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por todos os membros presentes, adquirir aos herdeiros de Laurinda da Conceição Gonçalves, devidamente identificados na informação supratranscrita, pelo valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), o prédio urbano composto de casa com dois andares e dependências, com a área de implantação de 56,0 metros, e área bruta de construção de 80,0 metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua, de Nascente com João Ventura, de Sul com Servidão e de Poente com Rua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo da Beira, sob o artigo n.º 686, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, para integração no domínio público municipal.-----

----- Considerado que o prédio em causa não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial, mais foi deliberado, por todos os membros presentes, mandar proceder ao ato de justificação notarial, conjuntamente com a compra e venda, nos termos propostos na mesma informação. -----

2.6 - CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE - GRAU 3 - NÍVEL 1

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de abertura de concurso na modalidade de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um lugar de Técnico de Informática de Grau 3 – Nível 1, que se transcreve na íntegra:-----

----- “O artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019) veio permitir, a partir de 1/1/2019, as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de promoções, nomeações ou graduações em categoria ou postos superiores aos detidos, incluindo nos casos em que dependam de abertura de procedimentos concursais para categoria superior de carreiras pluricategoriais gerais ou especiais, para as respetivas categorias de acesso; -----

----- O Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, identifica e extingue as carreiras e categorias cujos trabalhadores nelas integrados transitam para as carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional e o n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 identifica as carreiras e categorias que subsistem por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados para as carreiras gerais; -----

----- A carreira de Técnico de Informática, por não estar prevista no mapa VII a que se refere o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11/7, é considerada uma carreira não revista;-----

----- Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (aprova, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, onde se incluiu a de Técnico de Informática, regem-se, até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31/12/2008, ou seja pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/3, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 239/99, de 25/6, pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30/12, sendo aplicável também o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; -----

----- Assim-----

----- Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro as promoções, independentemente da respetiva modalidade, carecem de despacho prévio favorável do Presidente da Câmara, o qual foi emitido em 27 de maio de 2019 que se anexa; -----

----- Considerando que, de acordo com os serviços administrativos existe cabimento orçamental;

----- Considerando que um dos objetivos da política de recursos humanos da Câmara Municipal é o de permitir o normal desenvolvimento dos trabalhadores nas respetivas carreiras/categorias

profissionais, numa lógica de promoção da motivação, eficiência e produtividade dos trabalhadores que presta serviço em funções públicas; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----- 1 - Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2019 a dotação na carreira está totalmente preenchida, proceder, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 25/7, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6 e autorize a abertura de concurso na modalidade de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um lugar de Técnico de Informática de Grau 3 – Nível 1, restrito ao trabalhador David Júlio da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira, detentor do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira de Técnico de Informática de Grau 2 – Nível 1;-----

----- 2 - Que a composição do júri seja a seguinte:-----

----- Presidente: João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;-----

----- Vogais efetivos: Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz, Especialista de Informática;-----

----- Vogais suplentes: Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes e Manuel de Melo Cruz, técnicos superiores;-----

----- 3 - Que o método de seleção a utilizar seja o de prova de conhecimentos;-----

----- 4 - Que o prazo de apresentação de candidaturas seja de cinco dias úteis a contar da data de afixação do aviso de abertura nos Paços do Município.”-----

----- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.**-----

2.7 - REVISÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE-----

D.A.G.F.

----- **O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de aprovação da Revisão do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, que se transcreve na íntegra:**-----

----- “O Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade foi aprovado, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação camarária de 19 de dezembro de 2012. Trata-se de um Programa com um sucesso assinalável, abrangendo atualmente mais de duzentos beneficiários. Da sua implementação, com mais de seis anos, decorreu a necessidade de se proceder à revisão de alguns aspetos, designadamente os seguintes: simplificação de procedimentos (quer no âmbito dos beneficiários, quer no dos serviços); adequação às diversas “exceções” que têm vindo a ser autorizadas por deliberação da Câmara Municipal, designadamente estabelecendo o princípio da universalidade do incentivo independentemente do rendimento do agregado familiar e bem assim o princípio do recenseamento e residência no município à data da candidatura deixando, para o efeito, de ser exigível um tempo mínimo; alargamento do período de entrega da candidatura; alargamento da periodicidade de entrega das despesas e do respetivo pagamento; simplificação e alargamento das condições de atribuição e de renovação do incentivo, de forma a abranger um maior número de crianças naturalizadas em Oliveira do Hospital; simplificação das condições de legitimidade para requerer o incentivo.-----

----- O projeto de revisão do Regulamento é dispensado de audiência dos interessados, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento

Administrativo, tendo presente a necessidade de colocar em prática, com a maior brevidade possível, as medidas de simplificação de procedimentos, entendendo-se assim que a natureza da matéria e o interesse público subjacente justificam tal dispensa. -----

----- Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea k), e 25.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, apresenta-se a presente proposta de revisão do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade, a qual deverá ser submetida a reunião de Câmara tendo em vista a sua aprovação e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

«ARTICULADO EXISTENTE	ARTICULADO PROPOSTO
<p>Artigo 1º</p> <p>Âmbito</p> <p>O Programa Municipal de Incentivo à Natalidade visa fixar as condições da atribuição do incentivo à natalidade no município de Oliveira do Hospital</p>	<p>Artigo 1º (s/ alterações)</p> <p>Âmbito</p> <p>O Programa Municipal de Incentivo à Natalidade visa fixar as condições da atribuição do incentivo à natalidade no Município de Oliveira do Hospital</p>
<p>Artigo 2º</p> <p>Apoio à natalidade</p> <p>1. O incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio mensal, a pagar a partir do mês seguinte ao do nascimento da criança e a terminar no mês seguinte ao que a criança complete 36 meses de idade.</p> <p>2. O incentivo à natalidade concretiza-se sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do município de Oliveira do Hospital, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança.</p>	<p>Artigo 2º</p> <p>Apoio à natalidade</p> <p>1. O incentivo à natalidade efetua-se através da atribuição de um subsídio trimestral, a pagar a partir do trimestre seguinte ao do nascimento da criança e a terminar no trimestre seguinte ao que a criança complete 36 meses de idade.</p> <p>2. O incentivo à natalidade concretiza-se sob a forma de reembolso de despesas efetuadas na área do município de Oliveira do Hospital, com a aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança.</p>
<p>Artigo 3º</p> <p>Aplicação e beneficiários</p> <p>1. O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de janeiro de 2013.</p> <p>2. São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no Município de Oliveira do Hospital, desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.</p>	<p>Artigo 3º</p> <p>Aplicação e beneficiários (s/ alterações)</p> <p>1. O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas a partir do dia 1 de janeiro de 2013.</p> <p>2. São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no Município de Oliveira do Hospital, desde que preencham os requisitos constantes no presente regulamento.</p>
<p>Artigo 4.º</p> <p>Condições gerais de atribuição</p> <p>São condições de atribuição do incentivo, cumulativamente:</p> <p>a) Que a criança se encontre registada como natural do município de Oliveira do Hospital, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º;</p> <p>b) Que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes;</p> <p>c) Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam no município de Oliveira do Hospital, no mínimo, há 2 (dois) anos</p>	<p>Artigo 4.º</p> <p>Condições gerais de atribuição</p> <p>São condições de atribuição do incentivo, cumulativamente:</p> <p>a) Que a criança se encontre registada como natural do município de Oliveira do Hospital, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º;</p> <p>b) Que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes;</p> <p>c) Que os progenitores estejam recenseados e residam no município de Oliveira do Hospital na data de apresentação da candidatura.</p>

<p>contínuos, contados na data do nascimento da criança e que estejam recenseados/as no município nos seis meses anteriores à data do nascimento da criança;</p> <p>d) Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não tenham rendimentos mensais líquidos superiores a mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€) ou dois mil setecentos e cinquenta euros (2.750,00€), respetivamente a título singular ou por casal;</p> <p>e) Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam, quaisquer dívidas para com o Município, a Segurança Social e a Autoridade Tributária (dívidas fiscais).</p>	<p>d) Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam, quaisquer dívidas para com o Município, a Segurança Social e a Autoridade Tributária (dívidas fiscais).</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 5.º</p> <p style="text-align: center;">Legitimidade</p> <p>Têm legitimidade para requerer o incentivo previsto no presente Regulamento:</p> <p>a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;</p> <p>b) O/a progenitor/a que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;</p> <p>c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 5.º (s/ alterações)</p> <p style="text-align: center;">Legitimidade</p> <p>Têm legitimidade para requerer o incentivo previsto no presente Regulamento:</p> <p>a) Um dos progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;</p> <p>b) O/a progenitor/a que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;</p> <p>c) Qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 6.º</p> <p style="text-align: center;">Forma de candidatura</p> <p>O incentivo à natalidade é requerido através de impresso próprio, entregue no Balcão Único da Câmara Municipal, instruído com os seguintes documentos:</p> <p>a) Cópia da certidão de nascimento da criança;</p> <p>b) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do/a requerente ou requerentes;</p> <p>c) Cópia do documento de identificação fiscal da criança e do/a requerente ou requerentes;</p> <p>d) Atestado da Junta de Freguesia da área de residência do/a requerente ou requerentes, comprovando o cumprimento dos requisitos das alíneas b) e c) do artigo 4.º;</p> <p>e) Cópia da última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do/a requerente ou requerentes ou declaração da Autoridade Tributária comprovativa da sua inexistência;</p> <p>f) Cópia dos últimos três (3) recibos de vencimento do/a requerente ou requerentes e/ou comprovativos dos valores auferidos mensalmente por subsídios de desemprego, pensões, reformas e/ou prestações de RSI ou outras formas de rendimento;</p> <p>g) Documento comprovativo do número de identificação bancária (NIB), quando existir;</p> <p>h) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 6.º</p> <p style="text-align: center;">Forma de candidatura</p> <p>A candidatura deverá ser entregue na Câmara Municipal, através de formulário próprio, devendo ser exibidos os seguintes documentos:</p> <p>a) Certidão de nascimento da criança;</p> <p>b) Cartão de cidadão ou registo central de contribuinte da criança;</p> <p>c) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte dos progenitores;</p> <p>d) Declaração, sob compromisso de honra, de que a criança reside efetivamente com o/s progenitor/es.</p> <p>e) Documento comprovativo do código internacional de identificação da conta bancária (IBAN).</p> <p>f) Outros documentos considerados necessários à análise da candidatura.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 7.º</p> <p style="text-align: center;">Prazo de candidatura</p> <p>1. O incentivo à natalidade é requerido até sessenta (60) dias após o nascimento da criança, salvo no caso das situações previstas na alínea</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 7.º</p> <p style="text-align: center;">Prazo de candidatura</p> <p>1. O incentivo à natalidade é requerido até um ano após o nascimento da criança</p>

<p>c) do artigo 5º, nas quais o prazo se conta a partir da notificação das entidades competentes.</p> <p>2. O incentivo à natalidade carece de renovação anual, devendo o/a requerente ou requerentes fazer prova, nos serviços competentes, da manutenção das condições de atribuição do mesmo nos trinta (30) dias seguintes à criança perfazer doze (12) e/ou vinte e quatro (24) meses, respetivamente.</p> <p>3. Os prazos referidos no presente artigo são contínuos.</p>	<p>2. O incentivo à natalidade carece de renovação anual, a efetuar no segundo e terceiro anos de vida da criança, devendo ser comprovada a manutenção das condições de atribuição estabelecidas nas alíneas b) e c) do artigo 4º.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 8.º</p> <p style="text-align: center;">Decisão e prazo de reclamações</p> <p>1. O/a requerente ou requerentes serão informados/as por escrito da decisão que vier a recair sobre a candidatura e suas renovações, sendo, em caso de indeferimento, esclarecidos os fundamentos da não atribuição.</p> <p>2. Caso a proposta de decisão seja de indeferimento, o/a requerente ou requerentes podem reclamar no prazo de dez dias úteis, após receção do ofício de decisão.</p> <p>3. As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p> <p>4. A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado ao requerente no prazo de dez dias úteis.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 8.º</p> <p style="text-align: center;">Decisão e prazo de reclamações</p> <p>1. O requerente será informado da decisão que vier a recair sobre a candidatura e suas renovações, sendo, em caso de indeferimento, notificado para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.</p> <p>2. Caso a decisão seja de indeferimento, o/a requerente pode reclamar no prazo de dez dias úteis, após receção do ofício que o notifique da mesma.</p> <p>3. As reclamações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p> <p>4. A reavaliação do processo e resultado da reclamação será comunicado ao requerente no prazo de dez dias úteis.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 9.º</p> <p style="text-align: center;">Valor do incentivo</p> <p>1. O valor do incentivo à natalidade corresponde ao reembolso das despesas referidas no n.º 2 do artigo 2º e é fixado de acordo com a idade da criança, nos termos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dos zero (0) aos doze (12) meses – até sessenta euros (60,00€) mensais; ▪ Dos treze (13) aos vinte e quatro (24) meses – até quarenta euros (40,00€) mensais; ▪ Dos vinte e cinco (25) aos trinta e seis (36) meses – até trinta euros (30,00€) mensais. <p>2. O valor do incentivo à natalidade é majorado em 10% a partir do nascimento do segundo filho.</p> <p>3. A Câmara Municipal, em função da sua situação económico-financeira, pode deliberar, no final de cada ano, a redução dos incentivos.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 9.º</p> <p style="text-align: center;">Valor do incentivo (s/ alterações)</p> <p>1. O valor do incentivo à natalidade corresponde ao reembolso das despesas referidas no n.º 2 do artigo 2º e é fixado de acordo com a idade da criança, nos termos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dos zero (0) aos doze (12) meses – até sessenta euros (60,00€) mensais; ▪ Dos treze (13) aos vinte e quatro (24) meses – até quarenta euros (40,00€) mensais; ▪ Dos vinte e cinco (25) aos trinta e seis (36) meses – até trinta euros (30,00€) mensais. <p>2. O valor do incentivo à natalidade é majorado em 10% a partir do nascimento do segundo filho.</p> <p>3. A Câmara Municipal, em função da sua situação económico-financeira, pode deliberar, no final de cada ano, a redução dos incentivos.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 10.º</p> <p style="text-align: center;">Despesas elegíveis</p> <p>1. São elegíveis as despesas realizadas na área do município de Oliveira do Hospital em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento,</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 10.º</p> <p style="text-align: center;">Despesas elegíveis (s/ alterações)</p> <p>1. São elegíveis as despesas realizadas na área do município de Oliveira do Hospital em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento,</p>

<p>alimentação, vestuário e calçado.</p> <p>2. Perante a apresentação de despesas referentes a bens e/ou serviços que suscitem dúvidas quanto à elegibilidade, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre o seu enquadramento.</p>	<p>alimentação, vestuário e calçado.</p> <p>2. Perante a apresentação de despesas referentes a bens e/ou serviços que suscitem dúvidas quanto à elegibilidade, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre o seu enquadramento.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 11.º</p> <p style="text-align: center;">Pagamento do Incentivo</p> <p>1. Após receção da decisão de aprovação da candidatura, o/a requerente ou requerentes deverá(ão) apresentar mensalmente o/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) devidamente discriminada/s e não devendo estes incluir outra/s despesa/s do agregado familiar.</p> <p>2. Se o montante da despesa for inferior aos limites fixados no artigo 9º, só será atribuído o incentivo correspondente ao valor do/s documento/s apresentado/s.</p> <p>3. O/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s mencionada/s no número anterior, pode(m) respeitar a compras efetuadas nos três (3) meses anteriores ao nascimento da criança, devendo ser apresentado/s até a criança perfazer três (3) meses.</p> <p>4. Salvo a situação referida no número anterior, o/s documento/s deverão ser entregues no Balcão Único da Câmara Municipal até ao dia 10 do mês seguinte ao da realização da/s despesa/s, sendo o reembolso das mesmas efetuado, em princípio, até ao final do mês em causa.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 11.º</p> <p style="text-align: center;">Pagamento do Incentivo</p> <p>1. O incentivo será pago trimestralmente.</p> <p>2. Após decisão de aprovação da candidatura, o/a requerente ou requerentes deverá(ão) apresentar trimestralmente o/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s, devidamente discriminada/s, devendo nelas constar o número de identificação fiscal da criança ou dos progenitores, e não devendo incluir outra/s despesa/s do agregado familiar.</p> <p>3. Se o montante da despesa trimestral for inferior ao valor fixado no artigo 9º, só será atribuído o incentivo correspondente ao valor do/s documento/s apresentado/s.</p> <p>4. O/s documento/s comprovativo/s da realização da/s despesa/s no primeiro ano, pode(m) respeitar a compras efetuadas nos três (3) meses anteriores ao nascimento da criança.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 12.º</p> <p style="text-align: center;">Falsas declarações</p> <p>1. A prestação de falsas declarações por parte do/a candidato/a inibe-o/a do acesso ao incentivo à natalidade, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei.</p> <p>2. A prestação de falsas declarações por parte da empresa ou empresário/a na transação dos bens e/ou serviços, interdita-o/a, para além de outras consequências previstas na lei, de ser elegível para futuras aquisições no âmbito do presente incentivo.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 12.º</p> <p style="text-align: center;">Falsas declarações (s/ alterações)</p> <p>1. A prestação de falsas declarações por parte do/a candidato/a inibe-o/a do acesso ao incentivo à natalidade, de forma permanente, para além de outras consequências previstas na lei.</p> <p>2. A prestação de falsas declarações por parte da empresa ou empresário/a na transação dos bens e/ou serviços, interdita-o/a, para além de outras consequências previstas na lei, de ser elegível para futuras aquisições no âmbito do presente incentivo.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo 13.º</p> <p style="text-align: center;">Dúvidas e Omissões</p> <p>As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p>	<p style="text-align: center;">Artigo 13.º</p> <p style="text-align: center;">Dúvidas e Omissões (s/ alterações)</p> <p>As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.</p>

----- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- Depois de tecidas algumas considerações sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar a presente proposta.-----

2.8 - EXPOH - FEIRA REGIONAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE 3 TASQUINHAS E 4 BARES -----

D.A.G.F.

----- Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 10382, de 27 de maio de 2019, associada ao processo número 2019/900.10.503/2, a Câmara Municipal tendo em vista dar seguimento ao que foi estabelecido nas Normas de Funcionamento da edição de 2019 da ExpOH – Feira Regional de Oliveira do Hospital, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 16/05/2019, designadamente no que se refere à forma de atribuição dos espaços destinados à utilização como tasquinhas e bares, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a abertura dos concursos públicos destinados à atribuição dos direitos de exploração dos espaços atrás indicados, referentes à “Atribuição do Direito de Exploração de 3 Tasquinhas junto ao Palco 2 (Anúncio – Condições Gerais; Anúncio – Condições Gerais e Especiais; Formulário de Proposta e Recibo de Entrega de Proposta)” e bem assim à “Atribuição do Direito de Exploração de 4 Bares junto ao Palco Principal (Anúncio – Condições Gerais; Anúncio – Condições Gerais e Especiais; Formulário de Proposta e Recibo de Entrega de Proposta).-----

2.9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

A) ENTIDADES-----

A-1) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUROSA-----

D.A.G.F.

----- A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.-----

A-2) BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAGARES DA BEIRA-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua aos **Bombeiros Voluntários de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **25.000,00 € (vinte e cinco mil euros)**, como reforço do subsídio atribuído por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 17 de abril do ano em curso, para aquisição de uma viatura de combate a incêndios florestais, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011.-----

----- A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 42221e compromisso número 43419.-----

A-3) RANCHO FOLCLÓRICO DE LAGARES DA BEIRA-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Rancho Folclórico de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **3.200,00 € (três mil e duzentos euros)**, como apoio à construção de uma cozinha no edifício sede daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

----- **A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

----- **A presente despesa foi objeto de cabimento número 42122 e compromisso número 43322.** -----

A-4) LIGA DE INICIATIVA E MELHORAMENTOS DE TRAVANCA DE LAGOS -----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Liga de Iniciativa e Melhoramentos de Travanca de Lagos**, um subsídio no montante de **3.000,00 € (três mil euros)**, como apoio à realização do “ORIGENS'2019” - Festival Cultural de Travanca de Lagos, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

----- **A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

----- **A presente despesa foi objeto de cabimento número 42123 e compromisso número 43323.** -----

A-5) CLUBE ATLÉTICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Clube Atlético de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **750,00 € (setecentos e cinquenta euros)**, como apoio à realização da prova designada de “I TRICOSS JOVEM DO ALVA – 2019”, que integra o “Circuito Norte e Centro Norte Jovem”, a ter lugar no dia 16 de junho, com chegada e partida na praia fluvial de São Sebastião da Feira, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

----- Sobre o assunto, intervieram os vereadores Nuno Ribeiro e João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.** -----

----- **A presente despesa foi objeto de cabimento número 42124 e compromisso número 43324.** -----

A-6) ASSOCIAÇÃO PROGRESSIVA DE SANTO ANTÓNIO DO ALVA -----

D.A.G.F.

----- No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Progressiva de Santo António do Alva**, um subsídio no montante de **1.549,98 € (mil, quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e oito cêntimos)**, valor correspondente à primeira fatura das intervenções propostas no âmbito do Projeto vencedor do

Orçamento Participativo Jovem 2018, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

----- A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 42125 e compromisso número 43325. -----

B) AUTARQUIAS-----

B-1) RECOLHA DE RSU INDIFERENCIADO - COMPENSAÇÃO ÀS FREGUESIAS - ANO DE 2018-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, retirar este assunto da presente ordem do dia. -----

C) OUTROS-----

C-1) ATRIBUIÇÃO DE DONATIVOS MONETÁRIOS DEPOSITADOS NA CONTA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

U.D.E.S.

----- Nos termos do estabelecido no art.º 7º do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária e tendo presente a informação social, com o número de registo 10544, de 29 de maio de 2019, associada ao processo 2019/850.10.003/253, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.ª Glória Galvão de Brito, vítima dos incêndios de outubro de 2017, tendo ficado sem a sua habitação permanente, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir à D.ª Glória Galvão de Brito, um subsídio de emergência social ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 3º do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, no valor de 678,10 € (seiscentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), para fazer face ao pagamento de despesas relacionadas com o processo de legalização da sua habitação. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 42120 e compromisso número 43318. -----

C-2) AGUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO EM ESPÉCIE-----

----- Tendo presente o *email*, datado de 8 de maio de 2019, remetido pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, autorizar a cedência àquela entidade de um kit de 20 lâmpadas led para colocação no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola da Cordinha. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.-----

2.10 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

2.10.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.10.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 14 e 27 de maio de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

2.10.1.2 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO VALE DO COBRAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -----

D.P.G.T.

----- Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 10786, de 27 de maio de 2019, apresentada pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Vale do Cobral, do pagamento das taxas inerentes à apreciação do projeto destinado à construção de um Lar de Idosos, a submeter nestes serviços, no valor 130,39 € (cento e trinta euros e trinta e nove cêntimos).-----

----- Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

2.11 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

2.11.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

----- O vereador José Francisco Rolo entrou neste momento na sala de reuniões, eram 11:20 horas.-----

2.11.1.1 - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO FERREIRA E RUA ALEXANDRE HERCULANO" -----

D.A.G.F.

----- Tendo-se verificado que este assunto já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal sem sua reunião ordinária, realizada no passado dia 16 de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.-----

2.11.1.2 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:-----

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS PARCELAS P23 E P31 -----

D.P.G.T.

----- No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10348, de 27/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

----- “No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de duas parcelas de terreno destinadas à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

----- 1. As parcelas em causa, são as que a seguir se identificam:-----

----- a) Parcela n.º P23, com a área de 700,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1528, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Armando Alves, a Sul com Francisco Borges Madeira e a Poente com António Marques, não descrito na Conservatória do Registo Predial; -----

----- b) Parcela n.º P31, com a área de 290,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1523, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com António Nascimento Ferrão, a Nascente com Francisco Borges Madeira, a Sul com Armando Alves e a Poente com Caminho de Partes, não descrito na Conservatória do Registo Predial. -----

----- 2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva compra e venda, a realizar mediante escritura simultânea de justificação notarial e de compra e venda, bem como a aprovação do pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de € 5.445,00 €, a favor de:-----

----- a) José Manuel Alves, com o NIF 113 952 899, portador do Cartão de Cidadão n.º 01577354-0-ZY4, válido até 1 de abril de 2019, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital e esposa, Maria Manuela Cavaco Marques Alves, com o NIF 115 542 502, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05425025-0-ZY1, válido até 10 de abril de 2022, natural da freguesia de Alcoutim, concelho de Alcoutim, casada segundo o regime da comunhão geral de bens e ambos residentes em Pc. Capitães de Abril, 6-A, 7.º Esq., Cova da Piedade, 2805-111 Almada. -----

----- 3. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00 €. -----

----- 4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.-----

----- O processo encontra-se constituído por:-----

----- a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1528, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;-----

----- b) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1523, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;-----

----- c) Planta de identificação da parcela P23 a adquirir. -----

----- d) Planta de identificação da parcela P31 a adquirir. -----

----- e) Ficha de Avaliação referente à Parcela P23, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, sendo que o prédio em causa está incluído na totalidade da Parcela n.º P23, a qual foi sujeita a fracionamento em P23 e P23-A, uma

vez que a mesma corresponde a dois prédios autónomos, em que um deles diz respeito à parcela 23 atrás identificada.-----

----- f) Ficha de Avaliação referente à Parcela P31, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.-----

----- É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª-----

----- À consideração superior,-----

----- Francisco José dos Santos Rodrigues”-----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 5.445,00 € (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura simultânea de justificação notarial e de compra e venda.**-----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 42127 e compromisso número 43327.-----

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P24-----

D.P.G.T.

----- No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10353, de 27/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

----- No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte:-----

----- 1. Trata-se da Parcela n.º P24, com a área de 700,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1529, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com António Nascimento Ferrão, a Sul com António Borges Madeira e a Poente com António Alves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 1101/20160308 – Freguesia de São Paio de Gramaços;-----

----- 2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de € 4.200,00, a favor de:-----

----- a) Jorge Manuel Mendes Alves, com o NIF 151 620 369, portador do Cartão de Cidadão n.º 02529596-9-ZY3, válido até 3 de maio de 2028, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital e esposa, Filomena Maria da Costa Mendes, com o NIF 132 419

130, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04148900-4-ZX4, válido até 27 de março de 2029, natural da freguesia de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital, casada segundo o regime da comunhão de adquiridos e ambos residentes em Quinta da Mata, 1, São Paio de Gramaços, 3400-708 São Paio de Gramaços. -----

----- 3. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00 €. -----

----- 4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

-----O processo encontra-se constituído por: -----

----- a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1529, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----

----- b) Descrição predial n.º 1101/20160308 – São Paio de Gramaços; -----

----- c) Planta de identificação da parcela P24 a adquirir. -----

----- d) Ficha de Avaliação referente à Parcela P24, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital. -----

----- É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª -----

----- À consideração superior, -----

----- Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura de compra e venda. -----**

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 42129 e compromisso número 43329. -----

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P23-A E P28 -----

D.P.G.T.

----- **No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10340, de 27/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra: -----**

----- “No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de duas parcelas de terreno destinadas à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

----- 1. As parcelas em causa, são as que a seguir se identificam: -----

----- a) Parcela n.º P23-A, com a área de 700,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1527, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho,

que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com António Alves, a Sul com Francisco Borges Madeira e a Poente com António da Seara, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 1055/20150324 – Freguesia de São Paio de Gramaços;---

----- b) Parcela n.º P28, com a área de 290,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1525, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito em São Paio (Pocinha), que confronta a Norte com António Nascimento Ferrão, a Nascente com Caminho de partes, a Sul com José João Fonseca Costa Soares e a Poente com António Nascimento Ferrão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 1054/20150324 – Freguesia de São Paio de Gramaços. -----

----- 2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de € 5.940,00, a favor de: -----

----- a) Ana Paula Alves Marques, divorciada, com o NIF 145 641 040, portadora do Cartão de Cidadão n.º 06005386-0-ZX5, válido até 11 de abril de 2029, natural da freguesia de Santa Justa (Lisboa), concelho de Lisboa e residente em Tua Engenheiro Caeiro da Mata, 16, São Paio de Gramaços, 3400-710 São Paio de Gramaços. -----

----- 3 . A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00 €. -----

----- 4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.-----

----- O processo encontra-se constituído por: -----

----- a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1527, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;-----

----- b) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1525, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;-----

----- c) Descrição predial n.º 1055/20150234 – São Paio de Gramaços; -----

----- d) Descrição predial n.º 1054/20150234 – São Paio de Gramaços; -----

----- e) Planta de identificação da parcela P23-A a adquirir. -----

----- f) Planta de identificação da parcela P28 a adquirir.-----

----- g) Ficha de Avaliação referente à Parcela P23, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, sendo que o prédio em causa está incluído na totalidade da Parcela n.º P23, a qual foi sujeita a fracionamento em P23 e P23-A, uma vez que a mesma corresponde a dois prédios autónomos, em que um deles diz respeito à parcela 23-A atrás identificada. -----

----- h) Ficha de Avaliação referente à Parcela P28, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.-----

----- É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª.-----

----- À consideração superior, -----

----- Francisco José dos Santos Rodrigues”-----

-----**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação**

urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 5.940,00 € (cinco mil, novecentos e quarenta euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura de compra e venda. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 42128 e compromisso número 43328. -----

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P39 -----

D.P.G.T.

----- No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 10450, de 28/05/2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

----- “No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

----- 1. Trata-se da Parcela n.º P39, com a área de 6.240,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1488, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Valongo, que confronta a Norte com João Gomes Lobo, Herdeiros, a Nascente com José Manuel da Silva Marques, a Sul com José Manuel da Silva Marques e a Poente com Adelina do Nascimento R. Mendes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 203/19880105 – Freguesia de São Paio de Gramaços; -----

----- 2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de € 35.000,00, a favor de: -----

----- a) Maria da Conceição Santos Ferreira Diniz, com o NIF 112 848 060, solteira, maior, portadora do Cartão de Cidadão n.º 00518606-4-ZZ5, válido até 5 de julho de 2028, natural da freguesia de Oliveira do Hospital, concelho de Oliveira do Hospital, residente em Quinta dVale de Lameiros, Av. Calouste Gulbenkian, 3400-060 Oliveira do Hospital. -----

----- 3 . A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 592.788,00€. -----

----- 4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----

----- O processo encontra-se constituído por: -----

----- a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n.º 1488, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital; -----

----- b) Descrição predial n.º 203/19880105 – São Paio de Gramaços; -----

----- c) Planta de identificação da parcela P39 a adquirir. -----

----- d) Ficha de Avaliação referente à Parcela P39, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de “Bases de Avaliação” relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.-----

----- É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª.-----

----- À consideração superior, -----

----- Francisco José dos Santos Rodrigues” -----

-----Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração de escritura de compra e venda.-----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 42130 e compromisso número 43330. -----

----- Ainda sobre este assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.11.2 - SERVIÇO DE ÁGUAS E SANEAMENTO -----

2.11.2.1 - RAUL MANUEL PAIS BORGES - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 6421, de 2 de abril de 2019, remetida pelo Sr. Raul Manuel Pais Borges, residente em Bobadela, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, 15.º e 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, por unanimidade, isentar o Sr. Raul Manuel Pais Borges, do pagamento das despesas inerentes à construção/ligação de um ramal de saneamento à sua habitação, no montante de 815,56 € (oitocentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), anulando a correspondente fatura. ----

2.12 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

2.12.1 - MAPA DE TRANSPORTES -----

U.D.E.S.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 15 e 29 de maio de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

2.12.2 - RECLAMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL AO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPECÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS PARA A ÁREA DENOMINADA "BOA VISTA"-----

D.P.G.T

----- No seguimento do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, apresentado pela empresa Fortescue Metals Group Exploration junto da Direção Geral de Energia e Geologia, cuja área objeto do pedido incide sobre os concelhos de Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do castelo, Gouveia, Seia, Oliveira do Hospital, Tábua e Carregal do Sal, numa área de 260,331 Km² (26.033 ha), o Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da reclamação fundamentada, enviada pelo Município de Oliveira do Hospital à Direção de Serviços de Minas e Pedreiras – Direção-Geral de Energia e Geologia no dia 22 do corrente mês de maio e que a seguir se transcreve na íntegra: -----

----- *“A Câmara Municipal de Oliveira do Hospital vem, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, apresentar reclamação fundamentada ao pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, para a área denominada “Boa Vista”, requerida pela empresa Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd., junto da Direção Geral de Energia e Geologia (Aviso n.º 6518/2019, de 9 de abril).-----*

----- *Trata-se de uma área cuja poligonal totaliza 260,331km² (26.033ha) e que incide sobre os concelhos de Viseu, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Gouveia, Seia, Oliveira de Hospital, Tábua e Carregal do Sal.-----*

----- *No concelho de Oliveira do Hospital, a poligonal que delimita a área da eventual prospeção e pesquisa abrange grande parte da zona norte e centro do concelho, numa área de 7.059ha (cerca de 1/3 de todo o concelho) e incide sobre 7 das 16 freguesias que o compõem: Seixo da Beira (23%), União de Freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira (74%), Lagares (100%), Travanca de Lagos (81%), União de Freguesias de Lagos da Beira e Lajeosa (53%), Meruge (100%) e União de Freguesias de Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços (1%).-----*

----- *Analizando o polígono proposto para a prospeção à luz da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital (PDM) em vigor, publicado através do Aviso n.º 10986/2014, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Aviso n.º 5785/2018, de 30 de abril, verifica-se que 9% da área delimitada coincide com Perímetro Urbano, Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa. Dos 91% da área proposta para a prospeção coincidentes com o Solo Rural, apenas 17% correspondem a Áreas Potenciais para a Exploração de Recursos Geológicos, identificadas no PDM.-----*

----- *Recorda-se que a freguesia de Seixo da Beira possui já cerca de 216ha da sua freguesia afetos à exploração de cassiterite, correspondentes às áreas de exploração consolidada das concessões mineiras da Corga e Corga da Poldrinha - atividades que há mais de meio século têm transformado consideravelmente a envolvente natural daquela zona e posto em causa o bem estar e a segurança das pessoas que ali habitam.-----*

----- *Relativamente à Estrutura Ecológica Municipal, que envolve áreas com funções específicas como a Reserva Agrícola Nacional, a Reserva Ecológica Nacional, a cartografia das Orientações de Gestão do Sítio do Carregal do Sal e a cartografia das populações de Narcissus Scaberulus do Sítio do Carregal do Sal (Plano Setorial da Rede Natura 2000), o corredor Ecológico do Rio Mondego (PROF de Dão Lafões), o corredor Ecológico do Rio de Cavalos (PROF do Pinhal Interior Norte), o corredor Ecológico do Rio Seia (PROF Beira Interior Norte), Áreas de Recreio e Lazer, Áreas Verdes de Utilização Coletiva e Áreas Verdes de Proteção e Enquadramento, verifica-se que o impacto da área delimitada para a eventual prospeção e pesquisa é bastante significativo, abrangendo uma área total de 4.100ha (58%).-----*

----- *Da análise da planta de condicionantes, correspondente aos recursos hídricos, geológicos, agrícolas e florestais, determinou-se que 12% da área delimitada para a prospeção coincide com solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), constituída em virtude da sua grande aptidão para a atividade agrícola e cujo objetivo principal é a proteção do solo como suporte do desenvolvimento da agricultura sustentável.-----*

----- Quanto ao domínio público hídrico, sinalizam-se 168km lineares de linhas de água, ribeiras e rios (entre os quais os rios Mondego, Seia e Cobral), bem como inúmeros poços, chafarizes e lagoas. Cerca de 1% da área delimitada abrange ainda espaços de aproveitamento hidroagrícola, cujos sistemas de transporte e distribuição de água para rega devem ser salvaguardados de acordo com as orientações técnicas das entidades competentes.-----

----- No que diz respeito aos recursos ecológicos, 9% da área delimitada coincide com solos da Reserva Ecológica Nacional (REN), que se caracteriza pela estrutura biofísica de um conjunto de áreas que, pelo seu valor e sensibilidade ecológicos, são objeto de proteção especial, contribuindo assim para a ocupação e uso sustentáveis do território.-----

----- O impacto mais relevante da poligonal proposta para a prospeção no concelho de Oliveira do Hospital reside na área identificada como Rede Natura 2000, constituída pelo “Sítio do Carregal do Sal – PTCO0027” (Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto), onde ocorrem vários habitats naturais, ocupados por diversas espécies da fauna e da flora, nomeadamente o *Narcissus scaberulus* - narciso do mondego. Apurou-se que, de um total de 6.576ha integrados em Rede Natura 2000 no concelho de Oliveira do Hospital, 88% (5.763ha) localizam-se dentro da área delimitada para a eventual prospeção e pesquisa de depósitos minerais.-----

----- Quanto aos imóveis a propor para classificação, imóveis com interesse cultural, sítios arqueológicos e património natural identificados no PDM de Oliveira do Hospital, 147 situam-se dentro dos limites da poligonal proposta, destacando-se 3 imóveis classificados como de interesse público (Anta do Curral dos Mouros na Sobreda, Igreja Matriz de Travanca de Lagos e Solar de Ervedal da Beira) e 1 identificado como património natural classificado de interesse público (*Carvalhos Quercus robur L.*, localizados em Vila Franca da Beira), que dispõem de uma zona geral de proteção de 50m que, por si só, condiciona todas as ações que possam comprometer a integridade do bem protegido.-----

----- **Conclusão:**-----

----- Assim, numa posição baseada na salvaguarda de bens humanos, naturais e culturais, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, opõe-se à prospeção e pesquisa de quaisquer depósitos minerais:-----

----- 1. Dentro dos Perímetros Urbanos, dos Aglomerados Rurais e das Áreas de Edificação Dispersa, em virtude da defesa da saúde e bem-estar das populações, bem como das características do tecido urbano construído;-----

----- 2. Em solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), de modo a que se mantenha o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola baseado na preservação dos recursos naturais, bem como a que se promova a competitividade dos territórios rurais num estreito contributo para o ordenamento do território, a que se assegure o respeito pelos valores a preservar permitindo a conservação da diversidade e sustentabilidade dos recursos para o futuro e a que se previnam situações que se revelem inaceitáveis para a perenidade do solo;-----

----- 3. Em Reserva Ecológica Nacional (REN), a fim de proteger os recursos naturais (água e solo), bem como salvaguardar sistemas e processos biofísicos associados ao ciclo hidrológico terrestre, que asseguram bens e serviços ambientais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades humanas;-----

----- 4. Nas áreas integradas em Rede Natura 2000, de modo a que se mantenha e promova o estado de conservação favorável dos valores naturais de interesse comunitário, em cumprimento das disposições do Plano Setorial da Rede Natura 2000, nomeadamente, as orientações de gestão definidas no artigo 7.º do Regulamento do PDM e na Cartografia das Orientações de Gestão e dos Valores Naturais do Sítio do Carregal do Sal;-----

----- 5. Próximo do património arquitetónico, artístico, arqueológico e natural classificado ou identificado no PDM, numa ótica assente na sua salvaguarda e valorização.-----

7/17

-----Mais se opõe pelo facto de o Município de Oliveira do Hospital ser beneficiário no quadro do atual período de programação de fundos comunitários, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020), do PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos) iNature - Turismo Sustentável em Áreas Classificadas, através da correspondente Estratégia de Eficiência Coletiva aprovada pela CCDR-C, cujos objetivos se mostram incompatíveis com o impacto da eventual prospeção e pesquisa de depósitos minerais nesta zona.-----

-----Refira-se também que o município de Oliveira do Hospital integra o território candidato à Rede Global de Geoparques da UNESCO (que distingue áreas naturais com elevado valor geológico, nas quais esteja em prática uma estratégia de desenvolvimento sustentado baseado na geologia e em outros valores naturais ou humanos), com a designação Geopark Estrela e cuja decisão será conhecida em Setembro de 2019.-----

-----Conjugados estes factos, o pedido de prospeção em apreço colide diretamente com os mesmos, não salvaguardando a segurança e o bem-estar das populações, a proteção sustentável dos recursos naturais, como a água e os solos com aptidão agrícola, bem como a proteção do património natural classificado e do património arquitetónico identificado e protegido.-----

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital declara a sua oposição e apela à Direção Geral de Energia e Geologia que tenha em conta o significativo impacto negativo da eventual prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, chumbo, zinco, cobre, lítio, tungsténio, estanho e outros depósitos minerais ferrosos e minerais metálicos associados, na área denominada "Boa Vista", nomeadamente nas áreas sensíveis identificadas neste documento.-----

-----Com os melhores cumprimentos,-----

----- O Presidente da Câmara Municipal-----

-----José Carlos Alexandrino Mendes"-----

-----Sobre o assunto, intervieram os vereadores João Paulo Albuquerque, Carlos Carvalheira, Teresa Dias e José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou divulgar à população o teor da presente reclamação, subscrevendo as preocupações constantes do mesmo documento.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

3.1.1 - ACÇÃO SOCIAL-----

3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

A) CÉSAR ROSA ALVES-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 10349, de 27 de maio de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/78, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. César Rosa Alves, residente em Santa Ovaia, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Sr. César Rosa Alves, um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, no valor de 235,00 € (duzentos e trinta e cinco euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42134 e compromisso número 43334. -----

B) MARIA DOMINGAS SANTOS JESUS BRITO -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 9862, de 17 de maio de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/73, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.^a Maria Domingas Santos Jesus Brito, residente na localidade de Ervedal da Beira, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.^a Maria Domingas Santos Jesus Brito, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face ao contexto do agregado familiar em causa, deliberou, por unanimidade, dispensar a D.^a Maria Domingas Santos Jesus Brito da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42132 e compromisso número 43332. -----

C) MARIA ALICE FIGUEIREDO -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo 9138, de 6 de maio de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/68, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.^a Maria Alice Figueiredo, residente em Pombal, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, atribuir à D.^a Maria Alice Figueiredo, um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42133 e compromisso número 43333. -----

3.1.1.2 - REALOJAMENTO NO CENTRO EMERGÊNCIA DE TRAVANCA LAGOS -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, associada ao processo 2019/650.20.600/4, sobre o assunto mencionado em epígrafe, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que na passada terça-feira, dia 21/05/2019, o Gabinete de Ação Social desta autarquia, procedeu nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 861.º do Código do Processo Civil, ao realojamento do Sr. Luís Manuel Martins Lemos, no Centro de Emergência de Travanca de Lagos, a título precário, por um período de 15 dias, mais uma semana (se necessário), dando tempo a que se reorganize e procure uma nova habitação, mediante a emissão de uma declaração de compromisso, que subscreveu. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – TURISMO-----

U.D.E.S.

----- O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal da sua presença na reunião ordinária da Assembleia Geral da Turismo do Centro de Portugal, que teve lugar no passado dia 27 de maio, pelas 10:30 horas, na Biblioteca Municipal Manuel Alegre, em Águeda, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Em face do exposto o vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Gestão e Contas da Turismo do Centro de Portugal, respeitante ao ano de 2018, **documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado no correspondente processo**, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, remeter o referido documento à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

3.1.3 – SAÚDE -----

U.D.E.S.

----- No que ao domínio da Saúde diz respeito, o vereador José Francisco Rolo referiu-se ao “Projeto Fénix”, na componente de apoio aos Bombeiros e apoio às Escolas”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Sobre o assunto, intervieram os vereadores Carlos Carvalheira e João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.4 – AMBIENTE -----

U.D.E.S.

----- O vereador José Francisco Rolo, na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah – Trading, Lda, apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços com o número de registo interno 10167, de 23 de maio de 2019, relativa às recolhas dos resíduos têxteis, efetuadas no 1.º trimestre de 2019, **documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião**, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----

3.2.1 – EDUCAÇÃO -----

3.2.1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -----

U.D.E.S.

----- A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal de que o Conselho Municipal da Educação reuniu no passado dia 15 de maio, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

A) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO -----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social, com o número de registo 9515, datada de 13 de maio de 2019, relativa à situação do Sr. João Carlos Madeira Sousa, residente em Catraia de São Paio, a Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva e no uso da

competência que lhe é conferida pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar o reposicionamento no 1.º Escalão ao nível da ação social escolar, da sua filha Matilde Filipa Gomes de Sousa, de 3 anos, a frequentar o Jardim-de-Infância de Nogueira do Cravo, com efeitos retroativos, com vista à anulação da dívida existente ao nível de ação social escolar da menor. -----

3.2.1.3 - PARECER - TRANSPORTES ESCOLARES-----

U.D.E.S.

----- No seguimento da informação prestada no âmbito da realização do Conselho Municipal da Educação e considerando que nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar o Plano de Transportes para o Ano Letivo 2019/2020, **conforme documento que se dá como à ata da respetiva reunião.**-----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.-----

3.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

----- Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia por parte da vereadora Graça Silva.-----

3.2.2 – CULTURA-----

3.2.2.1 - PROTOCOLO GUARDIANUS-----

U.D.E.S.

----- A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que delibere ao abrigo das atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo Guardianus - Museu Digital do Património Imaterial do Município de Oliveira do Hospital, tendo em vista a criação oficial do Museu Digital do Património Imaterial do Município de Oliveira do Hospital, um espaço digital destinado a salvaguardar o erário civilizacional do Concelho de Oliveira do Hospital, numa parceria entre várias entidades idóneas, com experiência consolidada na promoção e proteção da cultura e identidade deste território, que tem como objeto definir os termos e as condições, bem como, as normas gerais de organização e de funcionamento pelas quais o Guardianus - Museu Digital do Património Imaterial do Município de Oliveira do Hospital, se regerá, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Interveio igualmente o vereador Carlos Carvalheira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

3.2.2.2 – CEDÊNCIA DO SILO AUTO – “OS OLIVEIRENSES & AMIGOS OLIVEIRENSES”-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente o *email*, datado de 27 de maio de 2019, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência ao Grupo “Os Oliveirenses & Amigos Oliveirenses” do espaço do silo auto, para os dias 29 de maio, 1, 5 e 8 de junho, das 21:00 horas às 23:00 horas, para realização de ensaios no âmbito do desfile das Marchas Populares’2019. -----

3.2.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

D.A.G.F.

----- A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal que nos termos do disposto na Portaria n.º 71-A/2019, de 28 de fevereiro, a Diretora Regional de Cultura do Centro, Dr.ª Suzana Menezes, solicitou ao Município de Oliveira do Hospital a designação de um representante para integrar a Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes, no ciclo de apoios 2018-2022, uma vez que aquela Comissão de avaliação é presidida pela Direção regional de Cultura, e integra representantes dos municípios nos quais a atividade ou os projetos apoiados venham a ser executados. Neste âmbito, informou a Câmara Municipal que por indicação do Sr. Presidente da Câmara foi designada para representar o Município de Oliveira do Hospital na Comissão de Avaliação em questão. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

----- O vereador Nuno Ribeiro começou por felicitar e reforçar o voto de reconhecimento já atribuído ao atleta Fernando Vicente, (CAOH), que no passado fim de semana, se sagrou Campeão Distrital de 250m Planos (31,71) e Campeão Distrital de Salto em Comprimento (5,34), provas realizadas em Febres-Coimbra. Concluiu declarando “Parabéns Vicente, mais uma vez!”.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.1 – JUVENTUDE -----

3.3.1.1 - “FÉRIAS + SOLIDÁRIAS” – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

----- O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao programa “Férias + Solidárias” dando conhecimento à Câmara Municipal que as Normas Regulamentares e os respetivos formulários de candidatura já foram enviadas para as Juntas de freguesia, IPSS’s e outras entidades que possam candidatar-se, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.2 – DESPORTO -----

3.3.2.1 - PROGRAMA MOHVE-TE'2019 -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.2.2 - V TORNEIO INTER - FREGUESIAS DE FUTEBOL DE 7-----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.2.3 - INICIATIVAS DESPORTIVAS DIVERSAS – INFORMAÇÕES -----

U.D.E.S.

----- O vereador Nuno Ribeiro referiu-se às iniciativas diversas já realizadas e a realizar em Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Para finalizar a sua intervenção, o vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que o Festival de Natação do Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital terá lugar no próximo dia 8 de junho, nas Piscinas Municipais de Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. **Para o efeito, e após pedido, propôs à Câmara Municipal que, à semelhança de anos transatos, disponibilize a Piscina Municipal em exclusivo para esta iniciativa, sem cobrança de quaisquer taxas.**-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas e quarenta e cinco minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F